

Área do Organismo (<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>) Ofertas Mobilidade Geral Mobilidade Voluntária Programa de incentivos ao interior Ofertas PRR

Sobre a BEP Ajuda

Início (.../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO 

Código da Oferta:

OE202407/0063

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa 

Nível Orgânico:

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

821,83

Suplemento Mensal:

6,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Proceder à varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da Freguesia, manualmente ou com máquinas de corte e aspiração e limpeza de sumidouros, condução de varredoura mecânica e condução de viatura de recolha de monos, realizar atividades polivalentes de construção civil e manutenção de espaços públicos, proceder à reparação de equipamentos escolares; apoiar na montagem de estruturas, procedendo à abertura de caboucos bem como à remoção de terra, entulho, lama e imundices nas zonas envolventes dos trabalhos na área da União de Freguesias.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal	4	Av. Eng.º Adão Barata, n.º 18	Santo Antão do Tojal	2660179 SANTO ANTÃO DO TOJAL	Lisboa	Loures

Total Postos de Trabalho:

4

Observações:

Relação Jurídica Exigida:

CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Envio de candidaturas para:

União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal

Contatos:

219738580

Data Publicitação:

2024-07-01

Data Limite:

2024-07-15

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Diário da República

Descrição do Procedimento:

União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal

Aviso

1 - Nos termos do disposto no nº2 do Artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no nº1 do Artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal na sua 11ª Reunião Ordinária realizada a 11 de junho de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso, o Procedimento Concursal Comum para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

2 - Não está constituída reserva de recrutamento interna para os postos de trabalho em causa.

3 - A Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime de requalificação), conforme solução interpretativa uniforme, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

4 - Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua redação actual; Lei n.º 12-A/2008 de 27 de dezembro, na parte que se mantém em vigor por não ter sido revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2024); Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/02; Decreto-Lei n.º4/2015 de 7/01 - Código do Procedimento Administrativo Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria; Decreto-Lei nº84-F/2022, de 16 de dezembro; Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro.

5 - O Procedimento Concursal Comum é válido para os postos de trabalho supra referenciados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo nº 25º da Portaria.

6 - O local de trabalho será na área geográfica da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal.

7 - Caracterização dos Postos de Trabalho: Para além do constante no anexo à LTFP, previsto no nº 2 do artigo 88º deste diploma e com vista à prossecução das atribuições da respetiva área operacional incumbe ainda, designadamente, proceder à varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da Freguesia, manualmente ou com máquinas de corte e aspiração e limpeza de sumidouros, condução de varredoura mecânica e condução de viatura de recolha de monos, realizar actividades polyvalentes de construção civil e manutenção de espaços públicos, proceder à reparação de equipamentos escolares; apoiar na montagem de estruturas, procedendo à abertura de caboucos bem como à remoção de terra, entulho, lama e imundices nas zonas envolventes dos trabalhos na área da União de Freguesias.

8 - Composição e Identificação do Júri do procedimento concursal e do período experimental:

Presidente - Lígia da Conceição Merino do Rosário Tanganha - Técnica Superior

1º Vogal efetivo - Joaquim João Ferreira Cardoso, Encarregado Operacional

2º Vogal efetivo - Maria Luísa Santos Frija Nabeira Ferreira - Assistente Técnica

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo

1º Vogal suplente - Maria Isabel Vicente Gonçalves Fernandes - Assistente Técnica

2º Vogal suplente - Florbela Diniz Ferreira Félix - Assistente Técnica

9 - Requisitos de admissão: Apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos.

9.1 - Requisitos relativos ao trabalhador (Artigo 17º da LTFP):

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 - Nível Habilitacional: Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 - Área de recrutamento:

10.1 - Nos termos da deliberação da Junta de Freguesia referida no ponto 1, podem candidatar-se indivíduos com e sem vínculo de emprego público.

10.2 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 - Prazo, Forma e Local de apresentação da candidatura:

11.1 - Prazo: 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do Aviso (Artigo nº 12º da Portaria).

11.2 - Forma: Considerando as limitações e dificuldades que se podem verificar na apresentação das candidaturas em suporte eletrónico, para preenchimento dos quatro postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, nos termos dos nº 1 e nº 3 do Artigo 13º do Artigo 13º e da alínea l) do nº 3 do Artigo 11º da Portaria e de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia referida no ponto 1, a apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel, em Formulário próprio, disponível nas secretarias da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal e na sua página eletrónica www.jf-tojal.pt.

11.3 - Local e endereço postal: O Formulário poderá ser entregue pessoalmente nas secretarias desta União de Freguesias sitas na Avenida Eng.º Adão Barata, nº18, 2660-179 Santo Antão do Tojal e na Rua 1º de Maio, nº 54, 2660-368 São Julião do Tojal em dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h30 ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado.

11.4 - O Formulário ao procedimento concursal deve obrigatoriamente ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

b) Fotocópia do Cartão de Cidadão (consentida pelo titular);

c) Currículum Vitae, datado e assinado, fazendo prova das ações de formação e da experiência profissional através de documentos comprovativos, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação da candidatura, para os candidatos que não afastem os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação curricular e Entrevista de avaliação de competências;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, com data posterior à abertura do procedimento, da qual conste: a modalidade do vínculo, a carreira e categoria; atividade executada e o respectivo tempo de serviço, posição remuneratória detida e avaliação de desempenho obtida nos últimos dois períodos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado, com indicação do respectivo motivo, quando aplicável - para os candidatos que possuam vínculo de emprego público.

11.5 - Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60% devem apresentar documento comprovativo ou declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência mencionando os elementos necessários ao processo de seleção.

11.6 - Aos candidatos que exerçam funções nesta União de Freguesias não é exigida a apresentação de fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias, dos comprovativos da formação profissional ou comprovativos de outros factos indicados no curriculum, desde que tais documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados naquele processo, nem da declaração referida na alínea d) do ponto 11.4 do presente aviso, que será officiosamente entregue ao júri pelo serviço de Recursos Humanos.

11.7 - A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do ponto 11.4 determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação e a constituição de vínculo de emprego público, nos restantes casos.

11.8 - Os candidatos devem reunir os requisitos mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11.9 - Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.10 - Não será permitida a inclusão de novos documentos após a data limite para apresentação de candidaturas.

11.11 - Não são admitidas candidaturas enviadas em suporte eletrónico.

11.12 - As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 - Posição remuneratória: Nos termos do Artigo 38º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho a posição remuneratória de referência é, nos termos do Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 de dezembro, a 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única a que corresponde o montante pecuniário de 821,83€ (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos) ou com a correspondente à do posicionamento do candidato na categoria de origem, quando dela seja titular no âmbito de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado.

13 - Métodos de seleção:

13.1 - Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do Artigo 36º da LTFP. Estes métodos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso os métodos de seleção referidos na alínea seguinte.

b) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) a aplicar aos restantes candidatos.

13.1.1 - Avaliação Curricular (AC), visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Fórmula a utilizar: $AC = 1HA + 2EP + 1FP + 1AD/5$ em que:

AC - Avaliação Curricular

HA - Habilitação Académica

EP - Experiência Profissional

FP - Formação Profissional

AD - Avaliação de Desempenho

13.1.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 30 minutos e baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as seguintes Competências: Realização e orientação para os resultados; Trabalho de Equipa e Cooperação; Responsabilidade e Compromisso com o serviço; Orientação para a Segurança. É avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

13.1.3 - A Prova de Conhecimento (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A Prova de Conhecimentos terá a natureza prática, a forma oral a duração de 45 minutos e consistirá em proceder à varredura e limpeza de um espaço público, manualmente e com máquina de corte e aspiração, à limpeza de uma papelreira e de um sumidouro, à condução de varredoura mecânica e de viatura de recolha de monos, à preparação e reparação de um muro em alvenaria de tijolo e cimento, preparação de argamassa para assentamento de tijolo e reboco na área da União de Freguesias.

É avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

13.1.4 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

Este método comporta uma fase e tem o seguinte perfil de competências: realização e orientação para resultados, trabalho em equipa e cooperação, responsabilidade e compromisso com o serviço e orientação para a segurança

É avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

13.2 - Utilização faseada dos métodos de seleção: Nos termos do n.º 1 Artigo 19º da Portaria e de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia referida no ponto 1, a utilização dos métodos de seleção será faseada.

13.3. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos (n.º 3 do Artigo 21º da Portaria)

13.4 - É excluído do procedimento o candidato que não compareça ao primeiro método de seleção ou que, nos termos do n.º 4 do Artigo 21º da Portaria, tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes; tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases.

14 - Classificação Final:

A Classificação Final resultará da aplicação das fórmulas A e B abaixo indicadas, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores, quando aplicável, e resultando da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Fórmula A: $CF = 70\% AC + 30\% EAC$

Fórmula B: $CF = 100\% PC +$ Menção classificativa na AP

Em que:

CF - Classificação Final

AC - Avaliação Curricular

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências

PC - Prova de Conhecimentos

AP - Avaliação Psicológica

14.1 - Critérios de ordenação preferencial:

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no Artigo 24º da Portaria. Subsistindo o empate serão utilizados os seguintes critérios de preferência: 1º Candidato residente na área geográfica da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal; 2º Candidato com idade inferior.

15 - Nos termos do n.º 5 do Artigo 11.º da Portaria, a Ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, www.jf-tojal.pt, na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.

16 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respectiva fase, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal e disponibilizada no seu sítio da internet www.jf-tojal.pt.

17 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

18 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal e disponibilizada no seu sítio da internet, www.jf-tojal.pt, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

19 - As notificações aos candidatos são efectuadas nos termos previstos no Artigo 6º da Portaria.

20 - Nos termos do Artigo 1º Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/02 é fixada uma quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

21 - Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Santo Antão do Tojal, 1 de julho de 2024 - O Presidente da Junta de Freguesia, João da Silva Florindo.

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

↶ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(.../CRoSAP/CRoSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)